

ATA 1/2022 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CEPE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e dez minutos, através de videoconferência, realizou-se a Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião: Membros Titulares:** Mary Roberta Meira Marinho (Presidente), Maria Cleidenedia Moraes de Oliveira, Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Kassandra Christiny Silva Mendes Soares, Paulo Tavares Muniz Filho, Danilo Augusto de Holanda Ferreira, Hermes de Oliveira Machado Filho, Rafael Torres Correia Lima, Hamilton Matos Cardoso Júnior, Wellington Pereira de Souza, Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, Alexsandra Cristina Chaves, Tiago da Costa Silva e Francinaide Maria de Souto; **Membros Suplentes:** Suelânio Viegas de Santana. **1. Abertura:** A Presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 56ª Reunião Ordinária do CEPE. **2. Informações Gerais:** A presidente comunicou ao colegiado acerca o retorno da servidora Jordana Silva de Souza Carvalho à função de Secretária do CEPE, e prestou agradecimentos à servidora Katia Cristina Ribeiro Pacheco pelo trabalho prestado durante o período em que esteve na função de secretária deste conselho; Informou sobre o processo de eleição para escolha dos membros das Comissões Eleitorais Locais dos Campi e da Reitoria e a Comissão Eleitoral Central, que conduzirão o processo de eleição para Reitor e Diretores-Gerais dos *campi* do IFPB. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** José Lucas Teixeira de Araújo Silva e Manoel Pereira de Macedo Neto. **3.2 Aprovação de Ata: Ata da 55ª Reunião Ordinária do CEPE (de 06/10/21):** A Presidente informou que a ata da 55ª Reunião Ordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **3.3 Correspondências Recebidas:** Não houve. **3.4 Pedido de Inclusão em Pauta do Processo Eletrônico nº 23326.015447.2021-49:** Inclusão aprovada pelo colegiado. **4. Matéria Sobre a Mesa: a) Processo Eletrônico nº 23326.010995.2020-00 - Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação do servidor Jose Elber Marques Barbosa. RELATOR (A): Paulo Tavares Muniz Filho.** Na leitura do parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do CEPE, o relator informou que o processo foi apreciado anteriormente pelo CEPE, onde, na ocasião, foi emitido parecer solicitando declarações, plano de trabalho, portaria e outros documentos. Destacou que, embora não tenha encaminhado a documentação solicitada pelo CEPE e nenhuma declaração de vínculo formal com a Universidad Nacional de Rosario, o interessado encaminhou documentos que comprovam que encontrou uma nova orientadora e que comunicou a alteração na orientação e a reformulação da tese ao Programa de Pós-Graduação da Universidad Nacional de Rosario e à DGDP do Campus João Pessoa. Considerando a disposição do servidor de reingressar ao programa de pós-graduação no ano que vem; Considerando a anuência da orientadora sobre a corresponsabilidade no desenvolvimento da tese; Considerando o fato de o Diretor da Sensu afirmar que o servidor poderá reativar o vínculo em janeiro de 2022 e a possibilidade de reaproveitamento das disciplinas cursadas, a Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do CEPE deliberou por conceder prazo até o dia 31 de janeiro de 2022 para que o servidor interessado apresente a documentação a seguir: 1. Documentação oficial comprobatória de matrícula ou vínculo com a Universidad Nacional de Rosario; 2. Histórico relativo ao período de afastamento e descrição de atividades realizadas relacionadas ao programa de doutorado; 3. Plano de trabalho relatando estágio de desenvolvimento da pesquisa e previsão para defesa; 4. Documentação contendo anuência do orientador ao plano de trabalho e a previsão da defesa; 5. Portaria ou documento oficial em que conste o nome do servidor ou órgão designado pela DGDP ou pela Direção Geral do Campus João Pessoa para acompanhar o desenvolvimento de seu trabalho e o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo servidor em documento encaminhado a este conselho. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo Eletrônico nº 23326.015447.2021-49 - Prestação de**

Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação do Servidor Italo Oriente - Declaração do orientador da tese de doutoramento. RELATOR (A): Paulo Tavares Muniz Filho. Na apresentação do parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE, o relator informou que o processo foi apreciado anteriormente por este conselho, onde, na ocasião, houve o indeferimento do pleito por não constar, nos autos do processo, documentos que comprovem que o servidor se encontra vinculado à Universidade de Trás-os-Montes e do Alto Douro e que possua contato com o orientador. Após notificação e ciência do parecer do CEPE por parte da DGDP-JP, o servidor anexou declaração do orientador, declarando que a tese se encontra na fase de conclusão, procedendo aos ajustamentos solicitados pelo orientador, sendo previsível que o depósito da mesma seja feito até ao final do ano, ficando a aguardar a defesa pública no quadro regulamentar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. O relator ressaltou que o fato relevante a fundamentar o pedido de reconsideração da decisão de indeferimento tomada pelo CEPE, é a retomada do vínculo pelo servidor, demonstrada através da declaração anexada. O parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE é pela concessão de prazo, até o dia 31 de março de 2022, para que o servidor interessado anexe ao processo documentos que comprovem a conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado. O parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Ordem do Dia: a) Processo Eletrônico nº 23171.001917.2021-06 - Justificativa de Não Conclusão do Doutorado Durante o Período de Afastamento da servidora Larissa Lucena Vasconcelos. RELATOR (A): Hermes de Oliveira Machado Filho.** Na apresentação do parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE, o relator informou que a servidora interessada anexou toda documentação requerida (Plano de estudos, Relatório de atividades, Portaria de prorrogação de afastamento, Declaração de que está regulamente matriculada junto ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência da Computação pertencente à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Documento expondo as razões que justificam o retorno do afastamento sem a defesa da tese, Plano de atividades até a data da defesa e Histórico escolar). Considerando que a servidora apresentou a documentação solicitada, e que sua defesa está prevista para a data de 22/02/2022, o parecer é pela aceitação da justificativa da interessada, devendo a mesma apresentar, em até 30 dias, após a data da defesa, a documentação comprobatória de defesa da tese. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo Eletrônico nº 23381.009755.2021-71 - Emissão da Resolução Ad Referendum que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de graduação e dá outras providências. RELATOR (A): Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas.** Em seu parecer, a relatora informou que o regulamento contribuirá fortemente para a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos superiores, conduzindo de forma clara a construção de modelo de TCC padronizado no IFPB, de modo a minimizar erros conceituais e estruturais, e facilitar a análise dos PPCs no âmbito dos cursos superiores. Registrou que o regulamento considera o disposto na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes curriculares da educação nacional, que trata da autonomia institucional para elaborar e reformular os estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes; e as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação quando definem a obrigatoriedade ou não de elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, e que resolve, em seu Art. 1, "Ordenar os trâmites administrativos e pedagógicos, no âmbito do IFPB, referentes aos processos de elaboração, apresentação, avaliação e registro no repositório institucional do Trabalho de Conclusão de Curso". A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **c) Processo Eletrônico nº 23325.004572.2020-52 - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio. (Demanda convertida do processo físico 23325.006578.2019-21). RELATOR (A): Danilo Augusto de Holanda Ferreira.** Processo retirado de pauta a pedido do relator. **d) Processo Eletrônico nº 23325.002382.2021-81 - Alteração de PPC - Curso Técnico Integrado em Química - matriz 262. RELATOR (A): Alexsandra Cristina Chaves.** Em seu parecer, a relatora informou que o processo de alteração da matriz curricular do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Química, na forma integrada do Campus Campina Grande apresenta toda a documentação normativa do IFPB, em atendimento à Resolução nº 55/2017 do Conselho Superior e a Nota Técnica 01/2017-DAPE/PRE, e que está de acordo com os marcos normativos legais. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **e) Processo Eletrônico nº 23381.010493.2021-97 - alteração Resolução 29/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. RELATOR (A): Francinaide Maria de Souto.** Em seu parecer, a relatora informou que as Resoluções 28 e 29 de 2020 do Conselho Superior foram criadas para nortear, direcionar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das Atividades de Ensino Não presenciais (AENPs). Destacou que essas resoluções se tornaram o manual de instrução de como se executar as atividades de ensino, vislumbrando o mínimo de prejuízo para os alunos; a consciência das limitações impostas pela pandemia e a melhor forma possível de direcionar a prática docente e o trabalho dos profissionais como um todo. Sendo assim, qualquer documento elaborado para atender uma realidade, precisa ser revisto, avaliado e

atualizado para acompanhar e suprir as necessidades do momento. Informou que a Resolução AR 87/2021, vem para aperfeiçoar a Resolução 29/2020, propondo as alterações consideradas essenciais e efetivas para continuidade das Atividades de Ensino Não Presenciais, enquanto durar a situação da pandemia da COVID-19. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **f) Processo Eletrônico nº 23381.009751.2021-92 - Emissão da Resolução Ad Referendum que o processo de reconhecimento de competências e saberes adquiridos, o processo de extraordinário aproveitamento nos estudos, o processo de aproveitamento de componente curricular. RELATOR (A): Rafael Torres Correia Lima.** Em seu parecer, o relator informou que a resolução delinea sobre a constituição dos trâmites administrativos e pedagógicos dos processos acerca de reconhecimento de competências e saberes adquiridos; extraordinário aproveitamento nos estudos; aproveitamento de componente curricular; e procedimentos para equivalência de componentes curriculares dos cursos de graduação ofertados pelo IFPB. Destacou que a constituição da Resolução apresenta seis capítulos, sendo que: o capítulo um, que trata das modalidades, apresenta os conceitos de cada um dos procedimentos; os capítulos dois a cinco dispõem sobre cada procedimento, sendo compostos pelas especificidades conceituais dos aproveitamentos, exigências para aprovação da solicitação, documentos processuais iniciais e trâmites administrativos e acadêmicos próprios para cada situação; o capítulo seis, por fim, dispõe sobre considerações finais e casos omissos. Ressaltou que o conteúdo da Resolução atende aos critérios nacionais, estando em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com as normativas do Conselho Nacional de Educação e coerente com as normas, critérios e procedimentos do Instituto Federal da Paraíba. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **g) Processo Eletrônico nº 23381.001804.2021-27 - Solicitação de emissão de Portaria para a Comissão que será responsável pela regulamentação da Curricularização da Extensão no IFPB. RELATOR (A): Tiago da Costa Silva.** Em seu parecer, o relator informou que o processo apresenta o desenvolvimento e implantação das definições e diretrizes para a integração das ações extensionistas no currículo dos cursos superiores, considerando a extensão e a sua relação indissociável com o ensino e a pesquisa. Destacou que a matéria foi amplamente discutida com os diversos segmentos internos do IFPB (docentes, técnicos e discentes) e comunidade externa por meio de consulta pública online, reuniões junto aos campi). O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **h) Processo Eletrônico nº 23381.010561.2021-18 - Solicitação de resolução ad referendum sobre os procedimentos a serem adotados para as reposições das Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs. RELATOR (A): Kassandra Christiny Silva Mendes Soares.** Em seu parecer, a relatora destacou a importância da resolução diante do cenário pandêmico que estamos vivenciando desde o ano de 2020. Os procedimentos apresentados no documento versam sobre a reposição de atividades para os estudantes que, por motivos justificáveis, não puderam ter acesso às Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs conforme Resolução CS/IFPB nº 29/2020, assim como os demais procedimentos para a conclusão dos calendários acadêmicos durante a pandemia da COVID-19. Informou que o documento traz orientações de extrema importância voltados tanto para a permanência dos estudantes no IFPB, como para a organização das atividades de conclusão de curso (TCC, Estágio Obrigatório e Atividades Complementares) e para os procedimentos de encerramento dos diários de classe das disciplinas ofertadas durante as AENPs. Ressaltou que a Resolução AR nº 86/2021 é uma atualização da resolução nº 68/2021, que também versa sobre os procedimentos a serem adotados para as reposições das Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, porém abrangia apenas o ano letivo de 2020. A necessidade de atualização da mesma se mostrou necessária visto que ainda estamos vivenciando a pandemia do COVID-19, sendo então estendida por todo o período da pandemia. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **6. Encerramento:** A presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, servidor deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, dezoito de novembro de dois mil e vinte e um.

Mary Roberta Meira Marinho	PRE / Presidente
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	PRPIPG
Maria Cleidenedia Moraes de Oliveira	PROEXC
Suelânio Viegas de Santana	PRAE
Kassandra Christiny Silva Mendes Soares	Corpo Docente
Paulo Tavares Muniz Filho	Corpo Docente
Danilo Augusto de Holanda Ferreira	Corpo Docente
Hermes de Oliveira Machado Filho	Corpo Técnico-Administrativo

Rafael Torres Correia Lima	Corpo Técnico-Administrativo
Hamilton Matos Cardoso Júnior	Corpo Técnico-Administrativo
Wellington Pereira de Souza	Corpo Discente
Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas	DDE
Alexsandra Cristina Chaves	Depto. / Coord. de Pesquisa
Tiago da Costa Silva	Depto. / Coord. de Extensão e Cultura
Francinaide Maria de Souto	Apoio Pedagógico e Assistência aos Estudantes

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Pereira de Sousa Junior, TECNICO EM SECRETARIADO, em 21/02/2022 14:31:05.
- Rafael Torres Correia Lima, SECRETARIO EXECUTIVO, em 03/03/2022 13:58:36.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 03/03/2022 14:47:03.
- Maria Cleidenedia Moraes Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE, em 03/03/2022 15:31:25.
- Hamilton Matos Cardoso Junior, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 03/03/2022 20:37:34.
- Alexsandra Cristina Chaves, COORDENADOR - FG2 - COPEX-SL, em 04/03/2022 13:14:40.
- Danilo Augusto de Holanda Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/03/2022 13:23:13.
- Wellington Pereira de Souza, ALUNO (20171460091) DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - JOÃO PESSOA, em 04/03/2022 14:10:44.
- Francinaide Maria de Souto, PEDAGOGO-AREA, em 04/03/2022 14:26:58.
- Paulo Tavares Muniz Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/03/2022 17:18:42.
- Suelanio Viegas de Santana, DIRETOR - CD4 - DPGEST-RE, em 07/03/2022 10:22:17.
- Hermes de Oliveira Machado Filho, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 10/03/2022 13:50:51.
- Kassandra Christiny Silva Mendes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/03/2022 12:54:20.
- Tiago da Costa Silva, COORDENADOR - FG2 - COEXT-PC, em 14/03/2022 15:27:03.
- Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, DIRETOR - CD3 - DDE-CG, em 04/05/2022 14:27:43.
- Mary Roberta Meira Marinho, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE, em 04/05/2022 19:50:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265378

Código de Autenticação: 33bd2bd8bc

